



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Lei nº 205/2000

Suplementa verba orçamentária no valor
de R\$ 1.283,31 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba
no valor de R\$ 1.283,31 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), na
seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.13.75.423.2.016.001 - Manutenção do P.A.B.

3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos Diversos 1.283,31

Art. 2º - Os recursos para garantia da suplementação são oriundos
do Governo Federal, para movimentação do PACS - Programa de Agentes Comunitários
de Saúde, através de Convênio no valor de R\$ 1.283,31.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2000.

Helmuth Jacobsen
Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

Dionísio Dostatny
Secretário da Administração